



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 27 de dezembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 249 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO.....	1

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO N° 81/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo 08620.000884/2023-10.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Informação 26.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise do Processo nº 08620.000884/2023-10 ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações da Informação 81 (5513263) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando o princípio da economicidade e os termos do art. 144, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90, salvo, em se surgindo novos fatos e provas que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 03 de junho de 2024.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 75/CR-MGES, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021 e as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018 e a PORTARIA Nº 67/PRES, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, e considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a PORTARIA Nº 58/CR-MGES, DE 30 de outubro de 2024, publicada a Boletim de Serviço da Funai nº 211 de 31/10/2024, p. 3, a qual institui a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo e respectivas jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador Regional